

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 889, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; no art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; no Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017; nas Portarias Normativas nº 20 e 23, republicadas em 03 de setembro de 2018, e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos da Ação Judicial nº 1070809-17.2020.4.01.3400, em trâmite perante a 5ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal, conforme consta no Processo Administrativo nº 00732.000160/2021-27, resolve:

Art. 1º Homologar o [Parecer nº 153/2020](#), da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201906752.

Art. 2º Credenciar a Faculdade Doctum de Sete Lagoas, a ser instalada na Avenida Coronel Altino França, nº 296, Centro, no Município de Sete Lagoas, no Estado de Minas Gerais, mantida pelo Instituto Ensinar Brasil, com sede na Rua Paraíba, nº 550, sala 900, bairro Savassi, no Município de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais (CNPJ 19.322.494/0001-59).

Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017, do Ministério da Educação, ou até decisão judicial em sentido contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON RIBEIRO

(Publicação no DOU n.º 216 de 18.11.2021, Seção 1, página 68)

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.